



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br



LEI Nº 1.736/2014.

“Cria o programa merenda em casa ao qual dispõe sobre o fornecimento de alimentação básica para os alunos da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A todo aluno devidamente matriculado na rede pública municipal de ensino será fornecido alimentos suficientes para se fazer cinco refeições diárias durante o final de semana.

Art. 2º - O município através da Secretaria Municipal de Educação fornecerá, todas as sextas-feiras, aos estudantes que frequentem regularmente as aulas, um Kit Merenda contendo gêneros alimentícios suficientes para se fazer 5 (cinco) refeições durante o final de semana.

Art. 3º - o Kit fornecido aos estudantes, será composto por uma merenda devidamente balanceada cuidadosamente definida e controlada por nutricionista vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Será atendido por esse programa o aluno que está regularmente matriculado e que tenha frequência escolar.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, em 11 de fevereiro de 2014.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Fourth block of faint, illegible text, possibly containing a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, located in the lower middle portion of the page.

Sixth block of faint, illegible text, positioned near the bottom of the page.

Final block of faint, illegible text at the very bottom of the page.